

## TERMO DE DOAÇÃO 004/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS  
DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA INDIVIDUAL UTILIZADOS  
NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2020,  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE MATO  
GROSSO, E O CONSELHO  
PARTICULAR COLÍDER DA SOC. SÃO  
VICENTE DE PAULO,**

**AUNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Avenida Rubens de Mendonça, n. 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-2, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, Exmo. Sr. Dr. Mauricio Alexandre Ribeiro, brasileiro, magistrado, portador do RG nº 19187416-4 - SSP-SP e do CPF nº 151.302.768-92, doravante denominado TRE-MT e do outro lado o Conselho Particular Colíder da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação privada, com sede administrativa na Av. Daury Riva, 1307, Nossa Senhora da Guia, neste ato, representado por seu Presidente Senhor Luiz Maurício de Souza, portador do RG nº 681.245 SSP/MT e do CPF nº 411.610.841-34, no Uso de suas atribuições, doravante designado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, considerando o tratado no **SEI nº 03045/2021-7**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo TRE-MT, de materiais de higiene e equipamentos de segurança individual, não utilizados em sua totalidade pelos mesários na Eleição Municipal - 2020, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de sua assinatura, com duração de 30 dias a contar da assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos itens doados;

Retirar os materiais doados na sede da Zona Eleitoral no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Termo;

Dar destinação correta dos materiais.

Responsabilizar destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis doados.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

Colocar à disposição do Donatário os materiais doados para retirada;

Verificar e assegurar que os materiais doados estão dentro do prazo de validade de uso.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**



4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do órgão.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral – DEJE.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

7.2. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.3. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.4. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.5. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Mato Grosso - Justiça Federal.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Colíder-MT, 29 de junho de 2021.

MAURICIO  
ALEXANDRE  
RIBEIRO:23982

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ALEXANDRE  
RIBEIRO:23982  
Dados: 2021.06.30 10:44:34  
-04'00'

DOADOR



DONATÁRIO(A)

Testemunhas: CARLOS  
GOMES DOS  
SANTOS:10507333

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
GOMES DOS  
SANTOS:10507333  
Dados: 2021.06.29  
07:39:24 -04'00'

**Nome:** Carlos Gomes dos Santos

RG/RF: 657-319 SSP/MT

CPF: 822.722.711-20



**Nome:** Claudinea R. da Silva

RG/RF: 3493769-2

CPF: 617.723.561-15